



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Inclusão de Despesa no PCA**1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional (SENIC/COINF/STIC)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação de subscrição para os firewalls de núcleo do TRE-PE.

2.2 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
1	Subscrição para os firewalls de núcleo do TRE-PE	Custeio	40	25992 Manutenção de software (corretiva, preventiva e adaptativa)	1	licença	R\$ 127.500,00
Valor Total do Serviço:							R\$ 127.500,00

Valor Total da Demanda	R\$ 127.500,00
------------------------	----------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 12 do PEI 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados).
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Objetivo Estratégico 08 do PDTIC 2023-2024 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas)

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
------------------------	-----	-----

A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

Os equipamentos de firewall são de suma importância para a segurança de acesso a uma rede de computadores. Temos, no TRE-PE, 2 equipamentos firewall da marca SonicWALL, modelo NSA5600, os quais eram responsáveis pela segurança de todos os acessos externos à rede do TRE-PE (função de firewalls de borda).

Com a aquisição dos equipamentos de firewall Fortinet no início deste ano, a função de firewall de borda está sendo passada, gradativamente, para os novos equipamentos, mais potentes e robustos. Com isso, os equipamentos Sonicwall foram colocados como firewall de núcleo, ou seja, ficaram responsáveis pela segurança dos acessos aos serviços dos datacenters do TRE-PE. Enquanto está sendo feita a passagem de toda a gerência de acessos externos para os equipamentos Fortinet, os Sonicwall estão assumindo os dois papéis (borda e núcleo), mas a ideia é que estes continuem na função de firewall de núcleo, como mais uma camada de segurança à rede da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Atualmente, o suporte e a gerência destes equipamentos é garantida por termos a subscrição do software **SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle**, válida até 04 de dezembro de 2023.

Devido à importância e criticidade dos equipamentos, estamos solicitando a inclusão da referida despesa no Plano de Contratações Anual (PCA) 2023.

Em consulta a fornecedores no mercado, obtivemos uma proposta de subscrição aos equipamentos em questão por 2 anos no valor de R\$ 127.326,91. Devido a se tratar de equipamento importado e à variação do dólar, estimamos o valor de R\$ 127.500,00.

4. Resultados Pretendidos

Manter a estrutura de segurança do núcleo da rede do TRE-PE atualizada e com suporte de hardware ativo pelo período adicional de dois anos.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	29/05/2023	19/06/2023	05/12/2023*

*Tendo em vista o exíguo tempo para a conclusão da contratação ainda no 1º semestre de 2023, e ainda considerando que a assinatura atual vigorará até o dia 04/12/2023, solicita-se, extraordinariamente, a disponibilização do bem para o 2º semestre de 2023.

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	X	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	X	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Não se aplica.

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 30/03/2023, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 30/03/2023, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2164297** e o código CRC **5D334A63**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Despesa prevista no PCA**1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação de serviço de suporte técnico aos firewalls FORTINET (24x7 Support) e garantia de hardware e firmware ativo pelo período de 03 anos.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Contratação de serviço de suporte técnico aos firewalls FORTINET (24x7 Support) e garantia de hardware e firmware ativo pelo período de 03 anos.	3 - Custeio	40	BR25992	85	licença

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 212.500,00
--	----------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	08 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	02

3. Motivação da Demanda

Atualmente, os cartórios eleitorais e prédios administrativos se conectam aos serviços de TIC disponibilizados pela Justiça Eleitoral por meio de linhas de conexão de dados que trafegam pela Internet ou pela rede privada dedicada das operadoras contratadas. Tais conexões utilizam túneis criptografados conhecidos como redes privadas virtuais (*VPN's - Virtual Private Network*).

A VPN é uma tecnologia de rede que cria uma conexão de rede segura em uma rede pública, como a Internet, ou uma rede privada de propriedade de um provedor de serviços. As VPNs são usadas para proteção, seja no Wi-Fi público, contra *hackers*, roubo de informações, espionagem ou outras ameaças *online*.

Os túneis são construídos por meio da utilização de equipamentos de segurança conhecidos como *firewalls* (muros de proteção). Os *firewalls* conseguem por meio de criptografia, bloqueio de tráfego, filtro de conteúdo e detecção de ameaças ou tentativas de intrusão, elevar o nível de proteção da rede de dados.

Há no TRE-PE, 85 firewalls Fortinet 40F adquiridos através da Ata de registro de Preços nº 83/2020, em dezembro de 2020.

O suporte adquirido à época junto às licenças terão seu término em 15 de dezembro de 2023 e precisa ser renovado de modo a manter atualizada a segurança dos firewalls.

4. Resultados Pretendidos

A presente aquisição objetiva manter atualizada a estrutura de segurança ao acesso internet (firewalls) existente no TRE-PE, com suporte de hardware ativo pelo período adicional de três anos.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 04/04/2023, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 04/04/2023, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2173930** e o código CRC **82DEEA40**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares**Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de subscrição para os firewalls de núcleo do TRE-PE por 2 anos.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional	SENIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA 2023 - DOD - Inclusão de Despesa SENIC (2164297)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação SENIC (2190053)

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

Os equipamentos de firewall são de suma importância para a segurança de acesso a uma rede de computadores. Temos, no TRE-PE, 2 equipamentos firewall da marca SonicWALL, modelo NSA5600, os quais eram responsáveis pela segurança de todos os acessos externos à rede do TRE-PE (função de firewalls de borda).

Com a aquisição dos equipamentos de firewall Fortinet no início deste ano, a função de firewall de borda está sendo passada, gradativamente, para os novos equipamentos, mais potentes e robustos. Com isso, os equipamentos Sonicwall foram colocados como firewall de núcleo, ou seja, ficaram responsáveis pela segurança dos acessos aos serviços dos datacenters do TRE-PE. Enquanto está sendo feita a passagem de toda a gerência de acessos externos para os equipamentos Fortinet, os Sonicwall estão assumindo os dois papéis (borda e núcleo), mas a ideia é que estes continuem na função de firewall de núcleo, como mais uma camada de segurança à rede da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Atualmente, o suporte e a gerência destes equipamentos é garantida por termos a subscrição do software **SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle**, válida até 4 de dezembro de 2023.

Devido à importância e criticidade dos equipamentos, estamos solicitando a contratação do suporte e subscrição à licença do referido software.

Requisitos de negócio:

1. Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades em sistemas legados;
2. Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;
3. Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
4. Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.

Requisitos legais:

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisitos de Segurança da Informação:

A solução a ser adquirida deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, conforme abaixo:

- confidencialidade - o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
- disponibilidade - a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
- integridade - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados trafegados.

1.5. Benefícios Esperados

1. Manter o equipamento de núcleo do TRE-PE em funcionamento até o fim do seu ciclo de vida determinado pelo fabricante.
2. Atender os objetivos da ENSEC-PJ relacionados no Art. 6º da Resolução Nº 396 de 7/6/2021, incisos I, II e IV:
 - I – tornar o Judiciário mais seguro e inclusivo no ambiente digital;
 - II – aumentar a resiliência às ameaças cibernéticas;
 - IV – permitir a manutenção e a continuidade dos serviços, ou o seu restabelecimento em menor tempo possível.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Como mencionado no tópico 1.4, temos, no TRE-PE, 2 equipamentos firewall da marca SonicWALL, modelo NSA5600, um para cada um dos datacenters existentes (principal e contingência). Estes trabalham em alta disponibilidade (High Availability – HA), no modo ativo-passivo, ou seja, quando o firewall principal fica indisponível por alguma falha, o de contingência assume em seu lugar e vice-versa. Assim, apenas um dos equipamentos de firewall de núcleo fica ativo por vez.

Dessa forma, uma única licença é suficiente para o par. Por este motivo, solicitamos a contratação de apenas uma subscrição da licença do software **SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle** por 2 anos.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há contratação correlata ou interdependente.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 230 no PCA 2023
Referência a outros Planos, se houver:	-

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Manter ativo o suporte ao software de gerência dos firewalls de núcleo
2	Manter os firewalls de núcleo sem o suporte ativo
3	Substituir os firewalls de núcleo por solução de outro fabricante

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2			Não temos conhecimento
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Esta equipe de planejamento sugere a adoção da solução 1 (Manter ativo o suporte ao software de gerência dos firewalls de núcleo Sonicwall), considerando a criticidade e relevância dos equipamentos para o TRE. Além disso, o TRE-PE já dispõe dos equipamentos do fabricante Sonicwall, os quais têm atendido a contento as nossas necessidades atuais. Ademais, as equipes técnicas do TRE-PE já têm domínio quanto à utilização desses equipamentos, bem como do seu software de gerenciamento, de modo que a solução 1 representa um custo e risco menores ao TRE-PE.

A adoção da solução 2 (Manter os firewalls de núcleo sem o suporte ativo) representaria um risco muito alto, pois não haveria a possibilidade de atualização do software de gerência nem da intervenção do suporte do fabricante Sonicwall, em caso de falha no equipamento ou no software de gerência.

A alternativa 3 (Trocar os firewalls de núcleo por solução de outro fabricante) não se apresenta viável, pois teríamos que adquirir novos equipamentos, o que encareceria por demais a solução. Além disso, haveria necessidade de instalação desses novos equipamentos, bem como tempo de aprendizagem do novo software de gerenciamento por parte da equipe da SENIC. Além disso, os equipamentos da marca Sonicwall, já disponíveis no TRE-PE, ficariam sem utilização, o que não faria sentido, já que estão em bom estado e atendendo às nossas necessidades. Assim, essa solução, além de representar um maior custo, traria um maior risco ao Tribunal.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não se aplica *. Como a solução escolhida consiste na manutenção da subscrição das licenças do software dos firewalls de núcleo Sonicwall, com o qual as equipes técnicas do TRE-PE já estão familiarizadas, não haverá necessidade de capacitação para os servidores dessas unidades para a utilização do objeto desta contratação.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica *
Espaço Físico	Não se aplica *
Mobiliário	Não se aplica *
Outros	Não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de subscrição de licenças de software já existentes no TRE.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Suporte de licenciamento de software Comprehensive Gateway Security Suite – CGSS para firewalls NSA5600 por mais 2 anos (part number C0EAE46BBBD4 e C0EAE46B495C)	Custeio	40	25992

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
ASSISNET	fornecedor	sim	SP	sim	11/5/2023	Anexo Cotação Assisnet (2218857)
INOVA	fornecedor	sim	DF	sim	10/5/2023	Anexo Cotação INOVA (2218823)
MGSOFT	fornecedor	sim	MG	sim	23/5/2023	Anexo Cotação MGSOFT (2218828)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Iniciamos a pesquisa pelo Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), mas encontramos vários resultados associados a um único Pregão, cujo objeto não se referia ao produto pretendido (2218906).

Consultamos o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/acesso>), procurando pelo termo Sonicwall, porém o único resultado encontrado se referia a uma contratação do TRE-PE de aquisição de licenças VPN para o Sonicwall (2218907).

Pesquisamos, no Portal Nacional de Compras Públicas, pelo termo Sonicwall e encontramos apenas um resultado que não correspondia ao objeto pretendido (2218909, 2218910 e 2218911).

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, não obtivemos contratos que se prestassem como cotação para o objeto em questão.

Enviamos pedido de cotação para as empresas listadas no site https://www.sonicwall.com/pt-br/partner-locator/results/#partner_name=&partner_type=all®ion=all&country=Brazil como parceiros Sonicwall. Três empresas enviaram cotação de preços:

- a) INOVVA - Anexo Email Proposta - INOVVA (2218821) e Anexo Cotação INOVVA (2218823);
 b) Assisnet - Anexo Email Proposta Assisnet (2218856) e Anexo Cotação Assisnet (2218857);
 c) MGSOFT - Anexo Cotação MGSOFT (2218828).

Pesquisando, na internet, por licitações envolvendo o produto desejado, encontramos alguns resultados, porém que não servem como cotação por serem ou antigos demais ou referentes a outros produtos do fabricante Sonicwall. Encontramos um resultado que coincide com o objeto pretendido, contudo com um prazo de vigência de 1 ano - Anexo Aviso Licitação recente (2218913) e Anexo Edital Pref. Campina Grande do Sul (2219763). Por este motivo, não foi considerado como cotação.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados e o cálculo do valor estimado. Os preços demonstraram uma pequena variação entre si, não tendo nenhum sido considerado excessivo ou inexequível.

Suporte de licenciamento de software Comprehensive Gateway Security Suite – CGSS para firewalls NSA5600 por mais 2 anos (part number C0EAE46BBBD4 e C0EAE46B495C)							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS							
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido	Custo Total
NOVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E NETWORKING EIRELI	Fornecedor	R\$ 127.326,91	R\$ 123.482,08	103,11%	Válido	R\$ 124.763,69	R\$ 124.763,69
ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	Fornecedor	R\$ 120.574,71	R\$ 126.858,18	95,05%	Válido		
MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Fornecedor	R\$ 126.389,45	R\$ 123.950,81	101,97%	Válido		
Total Contratação:						R\$ 124.763,69	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.

*Tipo de fonte:
I - Pannel de preços/Comprasnet
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Calculamos a média e a mediana dos preços obtidos na pesquisa e obtivemos um coeficiente de variação muito pequeno (menor do que 25%) entre eles. Por isto, foi considerada a média entre eles para o cálculo do preço estimado.

CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
INOVVA	127.326,91	3.657,92	2,93%	124.763,69	126.389,45	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
ASSISNET	120.574,71					
MGSOFT	126.389,45					

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
Suporte de licenciamento de software Comprehensive Gateway Security Suite – CGSS para firewalls NSA5600 por 2 anos (part number C0EAE46BBBD4 e C0EAE46B495C)	R\$ 124.763,69	1	R\$ 124.763,69
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 124.763,69		

O valor total estimado será pago de uma única vez no aceite do objeto.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Como o valor estimado da presente contratação ultrapassa o valor referencial de R\$ 80.000,00 estipulado pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, entendemos que não cabe a aplicabilidade de exclusividade do presente certame à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Ademais, não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sugerimos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a solução de contratação do suporte às licenças do software para os firewalls de núcleo Sonicwall, já existentes no tribunal, por mais 2 anos, demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópico 1.10 acima), apresentando um menor custo e risco à Administração.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

2.2. Impacto Ambiental

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerado, visto que se trata de aquisição de subscrição de *softwares*.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Para a presente contratação, solicitamos a inclusão dos critérios relativos à sustentabilidade de cunho social:

1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Em caso de encerramento de contrato, seria perdido o direito de atualização e suporte, logo, seria necessária a solicitação de outra contratação, pois casos mais graves que exijam um suporte do fabricante não poderiam ser tratados e o ambiente de firewall de núcleo ficaria em risco. A ação indicada seria a imediata solicitação de nova contratação para evitar a ausência de suporte.

2.5. Transição Contratual

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores, por isso não há problemas de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado. O serviço objeto desta contratação tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza comum do objeto a ser licitado, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital, por meio de especificações usuais do mercado, e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Como as subscrições existentes da contratação atualmente vigente vencem em 4/12/2023, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas. Após a contratação, a vigência das subscrições será estendida por 2 anos, a partir da data de término.

A vigência de 2 anos sugerida justifica-se por:

- o suporte ao ambiente de firewall de núcleo tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do referido software por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A solução a ser adquirida é composta de apenas 1 item.

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação serão feitas para o fornecedor que apresentar o menor preço.

3.6. Formalização da Contratação

Para o item demandado, não há necessidade de contrato. A contratação pode ser efetuada com nota de empenho como instrumento contratual, já que o pagamento será efetuado na sua totalidade no aceite e não há obrigações futuras que ensejem a elaboração de contrato específico, sendo suficiente o disposto no Edital e na Nota de Empenho.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	R. 9414
Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SESIN*	R. 9415
Luciana Amorim Bandeira Campelo	luciana.campelo@tre-pe.jus.br	SESAD	R. 9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques Substituto: Eduardo José Sampaio Torres Rocha	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br eduardo.rocha@tre-pe.jus.br	SENIC	R. 9414
Fiscal Técnico	Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SESIN	R.9415
Fiscal Administrativo	Luciana Amorim Bandeira Campelo	luciana.campelo@tre-pe.jus.br	SESAD	R. 9360
Fiscal Demandante	Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SESIN	R. 9415

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, considerando a baixa complexidade da aquisição. Além disso, as unidades técnica e demandante atuam em áreas correlacionadas (Infraestrutura e Segurança da Informação).

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso na conclusão da contratação, inviabilizando o serviço de suporte após o término da vigência atual	Impossibilidade de atualização da versão do software e de suporte do fabricante	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir a célere tramitação da contratação	Durante o trâmite do planejamento da contratação	SENIC/COINF
Licitação Deserta	Impossibilidade de atualização da versão do software e de suporte do fabricante após o término da vigência atual	2	3	6	Especificar de forma clara o objeto da contratação Pesquisar a existência de possíveis fornecedores para o objeto da contratação	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência Durante desenvolvimento dos Estudos	Equipe de Planejamento da Contratação

					Realizar novo certame com correção de falhas que forem identificadas	Técnicos e Termo de Referência Após licitação	
--	--	--	--	--	--	--	--

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Ambiente sem atualizações críticas de segurança	Ambiente suscetível a ataques de ransomware por conta de exploração de vulnerabilidades decorrentes da não atualização do ambiente	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir uma contratação emergencial	Imediato ao ter a informação de que as subscrições não serão renovadas a tempo	SENIC/COINF

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas, respostas dos fornecedores, além do DOD e do Termo de Ciência, todos mencionados neste documento.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/05/2023, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 26/05/2023, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 26/05/2023, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2193802** e o código CRC **03427F15**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares**Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de serviço de suporte técnico aos firewalls FORTINET FWF-40F (24x7 Support) e garantia de hardware e firmware ativo pelo período de 03 anos.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Redes e Comunicação	SERCO

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	doc. 2173930
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	doc. 2181867

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

Atualmente, os cartórios eleitorais e prédios administrativos se conectam aos serviços de TIC disponibilizados pela Justiça Eleitoral por meio de linhas de conexão de dados que trafegam pela Internet ou pela rede privada dedicada das operadoras contratadas. Tais conexões utilizam túneis criptografados conhecidos como redes privadas virtuais (*VPN's - Virtual Private Network*).

A VPN é uma tecnologia de rede que cria uma conexão segura em uma rede pública, como a Internet, ou uma rede privada de propriedade de um provedor de serviços. As VPNs são usadas para proteção, seja no Wi-Fi público, contra *hackers*, roubo de informações, espionagem ou outras ameaças *online*.

Os túneis são construídos por meio da utilização de equipamentos de segurança conhecidos como *firewalls* (muros de proteção). Os *firewalls* conseguem por meio de criptografia, bloqueio de tráfego, filtro de conteúdo e detecção de ameaças ou tentativas de intrusão, elevar o nível de proteção da rede de dados.

Há no TRE-PE, 85 firewalls Fortinet FWF-40F adquiridos através da Ata de registro de Preços nº 83/2020, em dezembro de 2020, os quais estão em funcionamento nos cartórios eleitorais.

As licenças de suporte adquiridas à época terão seu término em 15 de dezembro de 2023 e precisam ser renovadas de modo a manter atualizada a segurança dos firewalls.

A contratação em tela prevê a aquisição de 85 (oitenta e cinco) licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses para o firewall FORTINET FWF-40F (Part number: FC-10-W040F-247-02-36).

Requisitos de negócio:

1. Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades em sistemas legados;
2. Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;
3. Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
4. Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.

Requisitos legais:

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisitos de Segurança da Informação:

- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte;
- A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- O tempo máximo para atendimento e solução de incidentes deverá ser de 1h (uma hora) para incidentes críticos que resultem em indisponibilidade de serviços e Next business day para incidentes não críticos;
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins;
- Em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.

1.5. Benefícios Esperados

1. Manter atualizada a estrutura de segurança ao acesso internet (firewalls) existente no TRE-PE, com suporte de hardware ativo pelo período adicional de trinta e seis meses.
2. Atender os objetivos da ENSEC-PJ relacionados no Art. 6º da Resolução Nº 396 de 7/6/2021, incisos I, II e IV:
 - I – tornar o Judiciário mais seguro e inclusivo no ambiente digital;
 - II – aumentar a resiliência às ameaças cibernéticas;
 - IV – permitir a manutenção e a continuidade dos serviços, ou o seu restabelecimento em menor tempo possível.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

O quantitativo a ser contratado será 85 licenças de suporte técnico para os firewalls FORTINET FWF-40F pertencentes a este Tribunal, adquiridos através da Ata de Registro de Preços 83/2020 (1366392), em dezembro de 2020.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não se aplica.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE12(Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados).
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OE1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) e OE8 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	2
Referência a outros Planos, se houver:	--

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Manter ativo o suporte ao software de gerência dos firewalls de cartório
2	Manter os firewalls de cartório sem o suporte ativo
3	Substituir os firewalls de cartório por solução de outro fabricante

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2			Não temos conhecimento
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento

	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de gerência de equipamento

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Esta equipe de planejamento sugere a adoção da solução 1 (Manter ativo o suporte ao software de gerência dos firewalls instalados nos cartórios eleitorais), considerando a criticidade e relevância dos equipamentos para o TRE. Além disso, o TRE-PE já dispõe dos equipamentos do fabricante Fortinet, os quais têm atendido a contento as nossas necessidades atuais. Ademais, as equipes técnicas do TRE-PE já têm domínio quanto à utilização desses equipamentos, bem como do seu software de gerenciamento, de modo que a solução 1 representa um custo e risco menores ao TRE-PE.

A adoção da solução 2 (Manter os firewalls) sem o suporte ativo) representaria um risco muito alto, pois não haveria a possibilidade de atualização do sistemas operacionais nem da intervenção do suporte do fabricante , em caso de falha no equipamento.

A alternativa 3 (Trocar os firewalls de cartório por solução de outro fabricante) não se apresenta viável, pois teríamos que adquirir novos equipamentos, o que encareceria por demais a solução. Além disso, haveria necessidade de instalação desses novos equipamentos, bem como tempo de aprendizagem do novo software de gerenciamento por parte da equipe da SERCO. Além disso, os equipamentos da marca Fortinet, já disponíveis no TRE-PE, ficariam sem utilização, o que não faria sentido, já que estão em bom estado e atendendo às nossas necessidades. Assim, essa solução, além de representar um maior custo, traria um maior risco ao Tribunal.

Desse modo, a solução a ser adotada nesta contratação consistirá na contratação de licença (24x7 Support) para equipamentos firewall FORTINET FWF-40F com suporte de hardware ativo pelo período de trinta e seis meses.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não se aplica * Como a solução escolhida consiste na manutenção da subscrição das licenças do software dos firewalls Fortinet FWF-40F, com o qual as equipes técnicas do TRE-PE já estão familiarizadas, não haverá necessidade de capacitação para os servidores dessas unidades para a utilização do objeto desta contratação.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica *
Espaço Físico	Não se aplica *

Mobiliário	Não se aplica *
Outros	Não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de subscrição de licenças de software já existentes no TRE.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER / CATMAT*
01	Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses para o firewall FORTINET FWF-40F Part number: FC-10-W040F-247-02-36	3	40	BR25992

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É	UF	Trabalha com	Data do	Referência no
---------	--------	---	----	--------------	---------	---------------

		ME/EPP?		Adm. Pública?	documento**	Proc. SEI
ARPSIST Serviços de Engenharia Ltda.	Fornecedor	Não	PE	Sim	02/06/2023	(2245132)
VECTRA Consultoria e Serviços Ltda.	Fornecedor	Não	PE	Sim	13/06/2023	(2245135)
OI S.A	Fornecedor	Não	RJ	Sim	19/06/2023	(2245138)
Amazon.com	Internet	Não	--	Não dispomos dessa informação	07/06/2023	(2245144)
Firewalls.com	Internet	Não	---	Não dispomos dessa informação	07/06/2023	(2245147)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Iniciamos a pesquisa pelo Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), mas não foi encontrada contratação para a mesma licença de suporte que se pretende contratar (2245157)

Consultamos o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/acesso>), procurando pelo termo Fortinet, porém o único resultado encontrado se referia a uma contratação do Tribunal de Justiça de Sergipe e as licenças de software não são as mesmas a serem adquiridas por este Regional, de acordo como Termo de Referência daquela Tribunal (2245173).

Pesquisamos, no Portal Nacional de Compras Públicas, pelo termo Fortinet, e não encontramos resultados para ata de registro de preços (2245192) e para contratos (2245196).

Enviamos pedido de cotação para as empresas Arpsist, NetWorkSecure (2247640), 7Secure (2247641), Teledata (2247643), NewSupri (2247645), Vectra e Inorpelcy Cybersecurity (2247651), porém apenas a Arpsist, Vectra e Oi responderam.

Pesquisando, na internet, por licitações envolvendo o produto desejado, encontramos resultados no site da Amazon.com e Firewalls.com (2245144 e 2245147), extraídos da internet no dia 07/06/2023, às 12h03 e 12h04, respectivamente.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados e o cálculo do valor estimado.

*Tipo de fonte:
I - Pannel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV – Fornecedor

Dólar 19/06/2023 – R\$ 4,78

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
ARPSIST	IV	3302,50	3989,23	83%	Válido	2689,86
VECTRA	IV	3830,90	3857,13	99%	Válido	
OI	IV	8500,00	2689,86	316%	Excessivamente	
Amazon	III	1960,30	4324,78	45%	Válido	

Firewalls.com	III	1665,73	4398,43	38%	Válido
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.					

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
ARPSIST	IV	3302,50	2485,64	133%	Válido	3566,70
VECTRA	IV	3830,90	2309,51	166%	Válido	
Amazon	III	1960,30	2933,04	67%	Inexequível	
Firewalls.com	III	1665,73	3031,23	55%	Inexequível	
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.						

CÁLCULO DA MÉDIA/MEDIANA

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
ARPSIST	3302,50	373,64	10%	3566,70	3566,70	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
VECTRA	3830,90					

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
------------------------	-------------------------	------------	----------------------

Licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses para o firewall FORTINET FWF-40F Part number: FC-10-W040F-247-02-36	R\$ 3.566,70	85	R\$ 303.169,50
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 303.169,50 (trezentos e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)		

Acrescento que o pagamento ocorrerá de uma única vez, após a disponibilização da licença visível no site do fabricante.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Como o valor estimado da presente contratação ultrapassa o valor referencial de R\$ 80.000,00, estipulado pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, entendemos que não cabe a aplicabilidade de exclusividade do presente certame à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Ademais, não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Desse modo, sugerimos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a solução de contratação do suporte às licenças do software para os firewalls Fortinet FWF-40F, instalados nos cartórios eleitorais, por mais 36 meses, demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópico 1.10 acima), apresentando um menor custo e risco à Administração.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

A equipe da SERCO é a responsável pela gerência dos equipamentos e, com a licença de suporte ativa, deverá atualizar as versões de firmware quando disponíveis, assim como acionar e aplicar as correções de configurações quando orientada pelo serviço de suporte. Desse modo, não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

2.2. Impacto Ambiental

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerado, visto que se trata de aquisição de subscrição de *softwares*.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa não pode contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes ou promotores vinculados ao TRE/PE;
- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Havendo descontinuidade das licenças de software, seria perdido o direito de atualização e suporte, logo os firewalls em funcionamento nas unidades do TRE-PE ficarão sem atualizações, o que irá impactar na segurança da informação dos dados.

A ação indicada para minimizar os efeitos, em caso de eventual descontinuidade do fornecimento das licenças de software dos firewalls, seria a imediata solicitação de nova contratação.

2.5. Transição Contratual

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores. Por isso não há problemas de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado. O serviço objeto desta contratação tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595).

A indicação para o período de vigência de 36 meses é justificado no tópico 3.4 deste ETP.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza comum do objeto a ser licitado, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital, por meio de especificações usuais do mercado, e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência das licenças a serem adquiridas será de 36 (trinta e seis) meses a partir do dia 15 de dezembro de 2023.

Como as subscrições existentes da contratação atualmente vigente vencem em 15/12/2023, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas. Após a contratação, a vigência das subscrições será estendida por 36 meses, a partir da data seguinte de término das licenças da contratação vigente atualmente.

A vigência de 36 meses sugerida justifica-se por:

- o suporte ao ambiente de firewall tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do referido software por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto, uma vez que a solução a ser adquirida é composta por apenas 1 item.

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação serão feitas para o fornecedor que apresentar o menor preço.

3.6. Formalização da Contratação

Para o item demandado, não há necessidade de contrato. A contratação pode ser efetuada com nota de empenho como instrumento contratual, já que o pagamento será efetuado na sua totalidade no aceite e não há obrigações futuras que ensejem a elaboração de contrato específico, sendo suficiente o disposto no Edital e na Nota de Empenho.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Luciano Francisco Soares da Silva Júnior	luciano.silva@tre-pe.jus.br	SERCO	9318

Paula de Oliveira Pedroza Martins	paula.martins@tre-pe.jus.br	SESAD	9341
-----------------------------------	-----------------------------	-------	------

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Gestor Substituto	Luciano Francisco Soares da Silva Júnior	luciano.silva@tre-pe.jus.br	SERCO	9318
Fiscal Técnico	Diego Wesley de Carvalho Spíndola	diego.spindola @tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	paula.martins@tre-pe.jus.br	SESAD	9341
Fiscal Demandante	Diego Wesley de Carvalho Spíndola	diego.spindola @tre-pe.jus.br	SERCO	9322

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão de ser lotado na Seção demandante, que também é a unidade que possui domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou	Prazo	Responsável
--------------------	-------------------	---------------	---------	-------------	---------------------	-------	-------------

					Contingência		
Atraso na conclusão da contratação, inviabilizando o serviço de suporte após o término da vigência atual	Impossibilidade de atualização da versão do software e de suporte do fabricante	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir a célere tramitação da contratação	Durante o trâmite do planejamento da contratação	SERCO/COINF
Licitação Deserta	Impossibilidade de atualização da versão do software e de suporte do fabricante após o término da vigência atual	2	3	6	Especificar de forma clara o objeto da contratação Pesquisar a existência de possíveis fornecedores para o objeto da contratação Realizar novo certame com correção de falhas que forem identificadas	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência Após licitação	Equipe de Planejamento da Contratação

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Ambiente sem atualizações críticas de segurança	Ambiente suscetível a ameaças cibernéticas por conta de exploração de vulnerabilidades	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir uma contratação emergencial	Imediato ao ter a informação de que as subscrições não	SERCO/COINF

	decorrentes da não atualização dos ativos.					serão renovadas a tempo	
Uso indevido de dados confidenciais	Divulgação de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição.	2	3	6	Garantir que o representante legal do Fabricante, que é a responsável pelos serviços de suporte, deve assinar termo de confidencialidade.	Assinatura do Contrato	SERCO/COINF
Incidente de segurança da informação	Vazamento de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	2	3	6	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato ao ter a informação da ocorrência de incidente	CONTRATADO

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas e respostas dos fornecedores

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 27/06/2023, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 27/06/2023, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2182989** e o código CRC **6758213F**.

**Termo de Referência****Contratação de TIC****1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de subscrições de licença de suporte para os firewalls de núcleo Sonicwall do TRE-PE (por 2 anos) e para os firewalls FORTINET FWF-40F (24x7 Support), com garantia de hardware e firmware ativo (por 3 anos).

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATMAT/CATSER	Qtde	Qtde Mínima por Fornecimento
1	Subscrição SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle para o firewall SonicWall NSA 5600 por 2 anos (part number C0EAE46BBBD4 e C0EAE46B495C)	Subscrição de licença	Custeio	40	26000	1	não se aplica
2	Subscrição de licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 3 anos para o firewall FORTINET FWF-40F Part number: FC-10-W040F-247-02-36	Subscrição de licença	Custeio	40	26000	85	não se aplica

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Como as subscrições dos softwares estão atualmente em vigor, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas. Com a pretensa contratação, a vigência ocorrerá da seguinte forma:

- Item 1: vigência atual até 04/12/2023. A contratação pretendida terá vigência por 2 anos, com início em 05/12/2023 ou a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, se ocorrer após o dia 05/12/2023; e

- Item 2: vigência atual até 15/12/2023. A contratação pretendida terá vigência por 3 anos, com início em 16/12/2023 ou a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, se ocorrer após o dia 16/12/2023.

A vigência superior a 12 meses sugerida justifica-se por:

- o suporte ao ambiente de firewall de núcleo tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595);

- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do referido software por esse período;

- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

A formalização de cada uma das contratações dar-se-á por meio de contrato e não há necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que o valor estimado será pago no início em sua totalidade, sem ensejar obrigações futuras a serem definidas em contrato.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado.

Na reunião COGEST nº 31/2022 (ata nº 1994595), a contratação referente ao ambiente de firewalls foi validada pelo comitê como serviço de caráter contínuo para o órgão.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)**2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Considerando que, após a apreciação dos Estudos Técnicos Preliminares dos itens 1 e 2, que foram realizados separadamente, houve deliberação da Coordenadoria de Infraestrutura e do Secretário de TIC quanto à aglutinação dos dois objetos de contratação para realização em um único certame, visando economicidade processual e considerando a similaridade dos objetos (conforme doc. 2254331), indicamos a referência aos dois ETPs:

Item 1 - Documento SEI nº 2193802, presente neste processo SEI;

Item 2 - Documento SEI nº 2182989, presente no processo SEI nº 0007256-67.2023.

Os referidos documentos contêm a indicação dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e estarão publicados no site do TRE-PE, no Porta da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 230 (item 1) do PCA 2023 Sequencial nº 002 (item 2) do PCA 2023
Referência a outros Planos, se houver:	---

2.3.Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Para o item 1:

Temos, no TRE-PE, 2 (dois) equipamentos firewall da marca SonicWALL, modelo NSA5600, um para cada um dos datacenters existentes (principal e contingência). Estes trabalham em alta disponibilidade (High Availability – HA), no modo ativo-passivo, ou seja, quando o firewall principal fica indisponível por alguma falha, o de contingência assume em seu lugar e vice-versa. Assim, apenas um dos equipamentos de firewall de núcleo fica ativo por vez.

Dessa forma, uma única licença é suficiente para o par. Por este motivo, solicitamos a contratação de **apenas uma subscrição da licença** do software **SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle** por 2 anos. A justificativa do prazo de vigência indicado encontra-se no tópico 1.2 deste documento.

Para o item 2:

O quantitativo a ser contratado será de **85 subscritções de licenças** de suporte técnico para os 85 firewalls FORTINET FWF-40F pertencentes a este Tribunal, adquiridos através da Ata de Registro de Preços 83/2020 (1366392), em dezembro de 2020.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação estão registrados sob o protocolo nº 2193802 para o item 1, e sob o protocolo nº 2182989 para o item 2. Os referidos documentos contêm o detalhamento da análise de mercado, com as devidas justificativas para a escolha da solução.

Os ETPs constarão em publicação no site do TRE-PE, no Porta da Transparência – link Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não há previsão de impacto ambiental, visto que se trata de contratação de *software*.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

- A presente contratação está em conformidade com os seguintes normativos:
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
 - Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
 - Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
 - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Quanto ao objeto, não há norma técnica ou legal específica.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

Contextualização

- Item 1:

Os equipamentos de firewall são de suma importância para a segurança de acesso a uma rede de computadores. Temos, no TRE-PE, 2 equipamentos firewall da marca SonicWALL, modelo NSA5600, os quais eram responsáveis pela segurança de todos os acessos externos à rede do TRE-PE (função de firewalls de borda).

Com a aquisição dos equipamentos de firewall Fortinet no início deste ano, a função de firewall de borda está sendo passada, gradativamente, para os novos equipamentos, mais potentes e robustos. Com isso, os equipamentos Sonicwall foram colocados como firewall de núcleo, ou seja, ficaram responsáveis pela segurança dos acessos aos serviços dos datacenters do TRE-PE. Enquanto está sendo feita a passagem de toda a gerência de acessos externos para os equipamentos Fortinet, os Sonicwall estão assumindo os dois papéis (borda e núcleo), mas a ideia é que esses continuem na função de firewall de núcleo, como mais uma camada de segurança à rede da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Atualmente, o suporte e a gerência destes equipamentos é garantida por termos a subscrição do software **SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle**, válida até 4 de dezembro de 2023.

Devido à importância e criticidade dos equipamentos, estamos solicitando a contratação do suporte e subscrição à licença do referido software, no intuito de manter a continuidade do serviço.
- Item 2:

Atualmente, os cartórios eleitorais e prédios administrativos se conectam aos serviços de TIC disponibilizados pela Justiça Eleitoral por meio de linhas de conexão de dados que trafegam pela Internet ou pela rede privada dedicada das operadoras contratadas. Tais conexões utilizam túneis criptografados conhecidos como redes privadas virtuais (*VPN's - Virtual Private Network*).

A VPN é uma tecnologia de rede que cria uma conexão segura em uma rede pública, como a Internet, ou uma rede privada de propriedade de um provedor de serviços. As VPNs são usadas para proteção, seja no Wi-Fi público, contra *hackers*, roubo de informações, espionagem ou outras ameaças *online*.

Os túneis são construídos por meio da utilização de equipamentos de segurança conhecidos como *firewalls* (muros de proteção). Os *firewalls* conseguem, por meio de criptografia, bloqueio de tráfego, filtro de conteúdo e detecção de ameaças ou tentativas de intrusão, elevar o nível de proteção da rede de dados.

Há no TRE-PE, 85 firewalls Fortinet FWF-40F adquiridos através da Ata de registro de Preços nº 83/2020, em dezembro de 2020, os quais estão em funcionamento nos cartórios eleitorais.

As licenças de suporte adquiridas à época, juntamente com os firewalls, terão seu término de vigência em 15 de dezembro de 2023, e precisam ser renovadas de modo a manter atualizada a segurança dos firewalls.

A contratação em tela prevê a aquisição de 85 (oitenta e cinco) subscritção de licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 3 anos para o firewall FORTINET FWF-40F (Part number: FC-10-W040F-247-02-36).

Requisitos de negócio:

1. Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades em sistemas legados;
2. Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;
3. Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
4. Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.

Requisitos legais:

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao

controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisitos de Segurança da Informação:

A solução a ser adquirida deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, atendendo aos requisitos abaixo:

- a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
- atualização do software, sem ônus para o TRE-PE, durante o período de vigência da garantia/suporte.
- da comunicação entre a CONTRATADA e o fabricante, em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia.
- deve fornecer acesso a múltiplos canais de atendimento como chat, telefone, e-mail e página web, com vistas a aumentar a disponibilidade do serviço.

3.2. Condições da Proposta

Todos os impostos e taxas devem estar inclusos no preço dos produtos;

Validade da proposta: 60 dias;

Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;

As licitantes deverão indicar, na proposta, a especificação da licença relativa à subscrição ofertada, juntamente com o *part number* associado (o *part number* deve ser o informado no tópico **1.1 Descrição Detalhada da Solução** deste documento);

Caso a indicação das informações na proposta seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

A contratação das subscrições, descritas nos itens 1 e 2, garantirá, respectivamente, a prestação do serviço de suporte e atualização da licença de software SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle para firewalls NSA5600, por 2 anos, e das licenças de suporte técnico, 24x7 para o firewall FORTINET FWF-40F, pelo período de 3 anos.

É usual no mercado a opção de contratação das subscrições por esse período.

A vigência atual das subscrições será estendida a partir do dia seguinte à data de término da vigência atual, pelos períodos indicados, conforme explicitado no tópico **1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação** neste documento.

A forma de prestação do suporte está descrita no tópico 4.2 deste documento.

3.4. Parcelamento do Objeto

A solução a ser adquirida será dividida em 2 itens, considerando que há viabilidade técnica, por se tratarem de objetos independentes, e a consequente promoção do aumento da competitividade decorrente do parcelamento:

- Item 1 - 1 (uma) unidade de Subscrição SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle para o firewall SonicWall NSA 5600 por 2 anos (part number C0EAE46BBBD4 e C0EAE46B495C);
- Item 2 - 85 (oitenta e cinco) unidades de subscrição da licença de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses para o firewall FORTINET FWF-40F Part number: FC-10-W040F-247-02-36.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de subscrições de licenças de suporte de software já adquiridas anteriormente (Item 1 - SEI 0030847-63.2020.6.17.8000 e Item 2 - SEI 0030834-64.2020.6.17.8000) e de atual propriedade do tribunal, essas devem estar atreladas ao fabricante das referidas licenças, mantendo, assim, a compatibilidade com as plataformas já adotadas pela Administração.

No tópico 1.10 dos ETPs das contratações (2193802 e 2182989), constam as justificativas para a escolha das soluções.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade indicados nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação (2193802), os quais estão transcritos abaixo, devem ser atendidos:

1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

a) Entrega

A empresa deve entregar os arquivos de licenciamento e a respectiva documentação de aquisição junto ao Fabricante (da Sonicwall, para o item 1, e da Fortinet para o item 2), que comprove o novo período de suporte das licenças, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do extrato do contrato.

b) Recebimento e Aceite

O fiscal técnico indicado para a contratação verificará, no site oficial da Sonicwall, para o item 1, e no site oficial da Fortinet para item 2, se a licença apresenta o novo período de vigência contratado.

Após a verificação, o fiscal técnico deve registrar em termo o recebimento provisório, para que, em seguida, o Gestor da Contratação emita, em até 5 (cinco) dias corridos, o atesto na nota fiscal, que configurará o recebimento definitivo do objeto.

Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará a nota fiscal atestada para pagamento.

Se houver algum problema no recebimento do novo suporte da licença, a empresa licitante será notificada por meio de mensagem eletrônica do gestor da contratação e terá, após confirmação de recebimento, 5 (cinco) dias corridos para solução do(s) problema(s) apontado(s).

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da CONTRATADA.

4.2. Obrigações da Contratada

a) A CONTRATADA deverá fornecer subscrição do fabricante, que garanta os serviços de atualização e de manutenção dos sistemas, consistente no fornecimento de todas as eventuais correções de erro e novas versões e novo release dos programas.

b) Os serviços de atualização e suporte técnico serão prestados pelo fabricante do produto e se processarão ao longo do período de vigência contratado, e serão prestados no regime indicado neste Termo de Referência, através de telefone ou WEB (internet). Por atualização do produto, entendam-se os serviços inerentes que contemplam o acesso imediato a informações, novas versões, patches, service packs e utilitários para resolução de problemas ou falhas.

c) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto objeto deste Termo de Referência correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem

o preço total do objeto.

d) A empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.

e) Na atualização do software, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento, pelo fabricante, durante a vigência da subscrição contratada, de upgrades para novas versões, bem como releases e patches das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação.

f) A contratada deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da licitante vencedora.

g) O item deve ser entregue em até 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do extrato do contrato.

h) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

i) A empresa contratada deve assinar acordo de termo de confidencialidade, através de seu representante legal, em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.

j) Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços de manutenção/garantia, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.

k) O fabricante das licenças deve responsabilizar-se pela segurança dos dados de chamados do TRE-PE porventura armazenados em sua nuvem durante o período de vigência do suporte.

l) Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins.

m) Os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução/projeto contratada(o), deverão ficar disponíveis para o TRE-PE.

n) Da comunicação entre a CONTRATADA e o fabricante, em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia.

o) Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.

4.3. Obrigações do Contratante

a) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

b) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, o desenvolvimento e fiel execução do serviço.

c) Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.

d) Comunicar à contratada as alterações que entender necessárias à realização do objeto da contratação.

e) Notificar a contratada, via e-mail, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus Fiscais ou Gestores.

f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

g) Efetuar o pagamento na forma pactuada.

h) Durante toda a execução contratual, caberá à equipe de gestão e fiscalização do contrato analisar o monitoramento dos riscos relacionados neste TR, atualizando-o quando necessário.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que a contratação está dividida em dois itens, as equipes de gestão e fiscalização serão distintas para cada item, conforme detalhado a seguir.

Equipe - Item 1:

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
	Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	3194-9418	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fiscal técnico e demandante: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	3194-9415	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
	Fiscal administrativo: Luciana Amorim Bandeira Campelo	3194-9360	luciana.campelo@tre-pe.jus.br

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, considerando a baixa complexidade da contratação. Além disso, as unidades técnica e demandante atuam em áreas correlacionadas (Infraestrutura e Segurança da Informação).

Equipe - Item 2:

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Titular: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	3194-9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br
	Substituto: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior	3194-9318	luciano.silva@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fiscal técnico e demandante: Diego Wesley de Carvalho Spindola	3194-9322	diego.spindola@tre-pe.jus.br
	Fiscal administrativo: Paula de Oliveira Pedroza Martins	3194-9341	paula.martins@tre-pe.jus.br

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, considerando a baixa complexidade da contratação, além do fato da unidade demandante ser também a que detém o conhecimento técnico sobre a solução.

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE-PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária na conta corrente informada pela empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O prazo para pagamento será limitado a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

O número do CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto conforme prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto conforme os prazos e condições definidos neste instrumento.

6.2. Reajuste e Aditamento

O reajuste terá como índice o IPCA.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

Justificativa: Considerando que se trata de objeto de natureza comum e usual no mercado, e visando a competitividade, as equipes de planejamento dessa contratação sugerem a modalidade de Pregão Eletrônico.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A adjudicação e a homologação serão feitas para um fornecedor por item, sendo o critério de julgamento o menor preço do item.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não cabe a aplicabilidade de exclusividade à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte nesta contratação, pois o valor estimado do objeto ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00, estabelecido na Lei 123/2006.

Também não cabe a reserva de cota para MEs/EPPs, pelas seguintes razões:

- quanto ao item 1, o objeto a ser contratado refere-se a apenas uma unidade de licença de software, sendo de natureza não divisível;
- quanto ao item 2, pretende-se contratar uma única empresa para que a entrega das 85 licenças seja única, com validação junto ao site do fabricante na mesma data, de forma a minimizar os riscos de não entrega do produto ou de entregas em períodos distintos, o que pode prejudicar o controle das licenças e as ações da gestão contratual.

7.4. Das Condições de Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados por meio do SICAF, à exceção do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Habilitação jurídica

- Comprovação de existência jurídica da pessoa por meio de qualquer documento legítimo que a ateste.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

JUSTIFICATIVAS:

A qualificação econômico-financeira exigida é a mínima necessário para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Qualificação técnico-operacional

- Declaração da licitante, informando ser representante do fabricante dos softwares ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu software do tipo solicitado ou similar;
- Tantos atestados quantos forem necessários para comprovar o item acima.

JUSTIFICATIVAS:

A exigência referente ao primeiro tópico tem o intuito de evitar que a garantia do produto, geralmente atribuída ao fornecedor e não ao licitante, não seja válida no Brasil.

Ademais, a referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, não restringindo a competição, já que não há dependência de indicação ou escolha por parte do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

Quanto aos demais itens, visam preservar a integridade do Centro de Processamento de Dados (CPD) e a continuidade de seus serviços, visto que os softwares a serem adquiridos são críticos e

podem, em caso de manuseio inadequado, causar paralisação de serviços em produção.

JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E DE CONSÓRCIO:

A restrição quanto à não participação de pessoa física no certame justifica-se pois consideramos que a contratada precisa ter uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para a execução do objeto, que, dentre os requisitos, prevê a prestação de suporte técnico e atualização de versões durante um período de 2 anos (para o item 1) ou de 3 anos (para o item 2). Com base no disposto no Art.4º, Parágrafo único da IN SEGES 116/2021, quando o objeto possui requisitos como esses, não há obrigatoriedade da participação de consórcios na contratação.

A restrição quanto à não participação de consórcio justifica-se pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação é de natureza simples, não possuindo complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.
- a contratação é de baixo vulto.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’ da Lei nº 14.133/2021)

Conforme explicado no tópico 8.3 deste documento, para o item 1, além dos preços encontrados quando da realização dos estudos técnicos preliminares, mais duas empresas enviaram cotação, após a conclusão do ETP, sendo uma destas com um valor que se mostrou excessivo e outra com um valor estimativo inferior ao enviado pelas outras empresas. Isso causou uma diminuição no valor total estimado da contratação em relação ao calculado no ETP (R\$ 124.763,69).

Para o item 2, manteve-se o valor já estimado no ETP da contratação.

Assim, como demonstrado no tópico 8.4.1, o valor estimado para o **item 1** ficou em: **R\$ 120.833,63 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)** e para o **item 2** ficou em **R\$ 303.169,50 (trezentos e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Item	Nome do Servidor	Lotação do Servidor
1	Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC
2	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

ITEM 1:

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
ASSISNET	fornecedor	sim	SP	sim	11/5/2023	Anexo Cotação Assisnet (2218857)
INOVVA	fornecedor	sim	DF	sim	10/5/2023	Anexo Cotação INOVVA (2218823)
MGSOFT	fornecedor	sim	MG	sim	23/5/2023	Anexo Cotação MGSOFT (2218828)
QOS	fornecedor	não	PE	sim	24/5/2023	Anexo Cotação QOS (2244143)
RG4IT	fornecedor	não	SC	sim	19/6/2023	Anexo Cotação RGK4IT (2247540)

ITEM 2:

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
ARPSIST Serviços de Engenharia Ltda.	Fornecedor	Não	PE	Sim	02/06/2023	(2245132)
VECTRA Consultoria e Serviços Ltda.	Fornecedor	Não	PE	Sim	13/06/2023	(2245135)
OI S.A	Fornecedor	Não	RJ	Sim	19/06/2023	(2245138)
Amazon.com	Internet	Não	--	Não dispomos dessa informação	07/06/2023	(2245144)
Firewalls.com	Internet	Não	---	Não dispomos dessa informação	07/06/2023	(2245147)

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

ITEM 1:

Iniciamos a pesquisa pelo Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), mas encontramos os mesmos resultados obtidos durante a fase de estudos preliminares, ou seja, vários resultados associados a um único Pregão, cujo objeto não se referia ao produto pretendido (2218906).

Consultamos, novamente, o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/aceso>), procurando pelo termo Sonicwall, porém o único resultado encontrado foi o mesmo obtido na fase dos estudos preliminares, o qual se referia a uma contratação do TRE-PE de aquisição de licenças VPN para o Sonicwall (2218907).

Pesquisamos, novamente, no Portal Nacional de Compras Públicas, pelo termo Sonicwall e encontramos o mesmo resultado obtido durante os estudos preliminares, o qual não correspondia ao objeto pretendido (2218909, 2218910 e 2218911).

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, não obtivemos contratos que se prestassem como cotação para o objeto em questão.

Durante os estudos técnicos preliminares, enviamos pedido de cotação (2218807) para as empresas listadas no site https://www.sonicwall.com/pt-br/partner-locator/results/#partner_name=&partner_type=all®ion=all&country=Brazil como parceiros Sonicwall. Três empresas enviaram cotação de preços. Pedimos revalidação das mesmas. Foram as seguintes:

a) INOVVA - Anexo Email Proposta - INOVVA (2218821) e Anexo Cotação INOVVA (2218823);

b) Assisnet - Anexo Email Proposta Assisnet (2218856) e Anexo Cotação Assisnet (2218857);

c) MGSOFT - Anexo Cotação MGSOFT (2218828).

Pesquisando, na internet, por licitações envolvendo o produto desejado, encontramos os mesmos resultados encontrados na fase de estudos preliminares, os quais não servem como cotação por serem ou antigos demais ou referentes a outros produtos do fabricante Sonicwall. Encontramos um resultado que coincide com o objeto pretendido, contudo com um prazo de vigência de 1 ano - Anexo Aviso Licitação recente (2218913) e Anexo Edital Pref. Campina Grande do Sul (2219763). Por este motivo, não foi considerado como cotação.

Os resultados acima foram obtidos durante a fase dos estudos técnicos preliminares (ETP).

Após a entrega do ETP, mais duas empresas enviaram cotação:

d) RG4IT - Anexo Email cotação RGK4IT (2247536) e Anexo Cotação RGK4IT (2247540) - a empresa enviou a proposta em dólar a ser convertido pela PTAX na data do faturamento. Considerando o valor do dólar PTAX de R\$ 4,94, chegamos ao valor de R\$ 109.043,45.

e) QoS - Anexo Email cotação empresa QOS (2244138) e Anexo Cotação QOS (2244143).

ITEM 2:

Iniciamos a pesquisa pelo Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), mas não foi encontrada contratação para a mesma licença de suporte que se pretende contratar (2245157)

Consultamos o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/aceso>), procurando pelo termo Fortinet, porém o único resultado encontrado se referia a uma contratação do Tribunal de Justiça de Sergipe e as licenças de software não são as mesmas a serem adquiridas por este Regional, de acordo como Termo de Referência daquela Tribunal (2245173).

Pesquisamos, no Portal Nacional de Compras Públicas, pelo termo Fortinet, e não encontramos resultados para ata de registro de preços (2245192) e para contratos (2245196).

Enviamos pedido de cotação para as empresas Arpsist, NetWorkSecure (2247640), 7Secure (2247641, Teledata (2247643), NewSupri (2247645), Vectra e Inorpeley Cybersecurity (2247651), porém apenas a Arpsist, Vectra e Oi responderam.

Pesquisando, na internet, por licitações envolvendo o produto desejado, encontramos resultados no site da Amazon.com e Firewalls.com (2245144 e 2245147), extraídos da internet no dia 07/06/2023, às 12h03 e 12h04, respectivamente.

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

ITEM 1:

Segue a avaliação da exequibilidade dos preços pesquisados e o cálculo do valor estimado. Os preços obtidos demonstraram uma variação grande entre si e um dos preços foi considerado excessivo, conforme apresentado a seguir.

Suporte de licenciamento de software Comprehensive Gateway Security Suite – CGSS para firewalls NSA5600 por mais 2 anos (part number C0EAE468BBD4 e C0EAE46B495C)					
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
NOVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E NETWORKING EIRELI	Fornecedor	R\$ 127.326,91	R\$ 140.494,24	90,63%	Válido
ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	Fornecedor	R\$ 120.574,71	R\$ 142.182,29	84,80%	Válido
MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Fornecedor	R\$ 126.389,45	R\$ 140.728,61	89,81%	Válido
RG4IT	Fornecedor	R\$ 109.043,45	R\$ 145.065,11	75,17%	Válido
QoS TECNOLOGIA	Fornecedor	R\$ 205.969,35	R\$ 120.833,63	170,46%	Excessivamente

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços/Comprasnet
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Excluindo o preço excessivo, passamos para a análise dos preços inexequíveis, mas todos se apresentaram como válidos, considerando os percentuais calculados abaixo. Assim, obtivemos o preço médio calculando a mediana entre os preços válidos:

Suporte de licenciamento de software Comprehensive Gateway Security Suite – CGSS para firewalls NSA5600 por mais 2 anos (part number C0EAE468BBD4 e C0EAE46B495C)						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Preço médio válido	Custo Total
NOVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E NETWORKING EIRELI	Fornecedor	R\$ 127.326,91	R\$ 89.001,90	143,06%	R\$ 120.833,63	R\$ 120.833,63
ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	Fornecedor	R\$ 120.574,71	R\$ 90.689,95	132,95%		
MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Fornecedor	R\$ 126.389,45	R\$ 89.236,27	141,63%		
RG4IT	Fornecedor	R\$ 109.043,45	R\$ 93.572,77	116,53%		
					Total Contratação:	R\$ 120.833,63

Foi considerada a média devido ao coeficiente de variação entre os preços ser inferior a 25%, conforme mostrado abaixo:

CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
INOVVA	127.326,91	8.408,43	6,96%	120.833,63	123.482,08	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
ASSISNET	120.574,71					
MGSOFT	126.389,45					
RG4IT	109.043,45					

ITEM 2:

Dólar 19/06/2023 – R\$ 4,78

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
ARPSIST	IV	R\$ 3.302,50	R\$ 3.989,23	83%	Válido	R\$ 2.689,86
VECTRA	IV	R\$ 3.830,90	R\$ 3.857,13	99%	Válido	
OI	IV	R\$ 8.500,00	R\$ 2.689,86	316%	Excessivamente	
Amazon	III	R\$ 1.960,30	R\$ 4.324,78	45%	Válido	
Firewalls.com	III	R\$ 1.665,73	R\$ 4.398,43	38%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.						

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
ARPSIST	IV	R\$ 3.302,50	R\$ 2.485,64	133%	Válido	R\$ 3.566,70
VECTRA	IV	R\$ 3.830,90	R\$ 2.309,51	166%	Válido	
Amazon	III	R\$ 1.960,30	R\$ 2.933,04	67%	Inexequível	
Firewalls.com	III	R\$ 1.665,73	R\$ 3.031,23	55%	Inexequível	
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.						

CÁLCULO DA MÉDIA/MEDIANA

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
ARPSIST	R\$ 3.302,50	R\$ 373,64	10%	R\$ 3.566,70	R\$ 3.566,70	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
VECTRA	R\$ 3.830,90					

Obs.: Como só se mantiveram dois preços após a análise dos excessivos e inexequíveis, o valor da média e da mediana são iguais.

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - Subscrição SonicWall Advanced Gateway Security Suite Bundle para o firewall SonicWall NSA 5600 por 2 anos (part number C0EAE46BBBD4 e C0EAE46B495C)	R\$ 120.833,63	1	R\$ 120.833,63
2 - Subscrição de licenças de suporte técnico, 24x7, pelo período de 36 meses para o firewall FORTINET FWF-40F. Part number: FC-10-W040F-247-02-36	R\$ 3.566,70	85	R\$ 303.169,50
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 424.003,13		

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, para cada um dos itens, em virtude do coeficiente de variação calculado ter se apresentado inferior ou igual a 25%, conforme demonstrado no tópico 8.4.1.

Para o item 2, não foi encontrada contratação similar para a mesma licença de suporte que se pretende contratar, após consulta ao Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/acesso>) e Portal Nacional de Compras Públicas.

Dos cinco preços obtidos, três de fornecedores e dois extraídos da internet, aplicamos as regras para o cálculo do preço médio com base no Manual de Pesquisa de Preços do STJ. Conforme pode ser verificado nas planilhas constantes do item 8.4.1 do TR - Contratação de TIC SENIC (2226849), foram excluídos o preço da OI, por ser excessivamente elevado, e os preços obtidos na internet, por serem considerados inexequíveis; ficando apenas dois valores para o cálculo do preço médio.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a natureza de despesa 40.07, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2023, em orçamento ordinário.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

10. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação (2193802 e 2182989).

11. Anexos

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.

	Documento assinado eletronicamente por PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a), em 26/10/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a), em 26/10/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção, em 26/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção, em 26/10/2023, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por DIEGO WESLEY DE CARVALHO SPINDOLA, Técnico(a) Judiciário(a), em 26/10/2023, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2365474 e o código CRC 3205431B.